



Aprovado _____
Rejeitado _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE DO PREFEITO

Protocolo

Ent. _____
Saída _____

PROJETO DE LEI Nº 040, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.984

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

JOSÉ ANOTNIO MOREIRA, Prefeito Municipal de Bodoquena Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

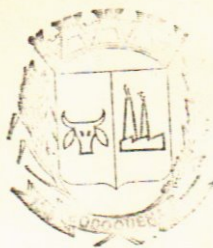
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Simplificado do Corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de 15.000.000 '' (quinze milhões de cruzeiros), destinado a atender as despesas de custeio, obras e instalações.

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos resultantes do excesso de arrecadação, de conformidade com as disposições do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena(MS), 05 de dezembro de 1.984



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 040/84

"Senhores Membros da Câmara Municipal:

É com grande satisfação que venho perante Vv. Ex^{as.}, apresentar o Projeto de Lei em anexo, o qual solicita a autorização desta Egrégia Casa de Leis, para a abertura de um Crédito Adicional Suplemntar.

2. Como é de conhecimento de Vv. Ex^{as.}, esta Prefeitura firmou Convênio com a SUDECO, para compra de tubos no valor de CR\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), e como este valor não estava no Orçamento do Município, há a necessidade da abertura de Crédito Adicional, para que se abra a Ficha correspondente.

3. Na certeza de que Vossas Exelências saberão apreciar o presente Projeto, e transformá-lo em Lei, aproveitamos da oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Bodoquena(MS), 05 de dezembro de 1.984